

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



02
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1463

PROJETO DE LEI Nº 50/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

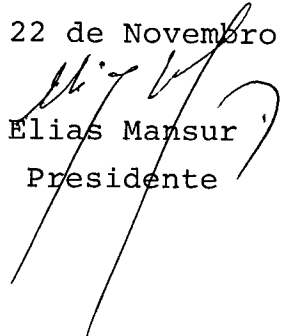
Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância / de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), complementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

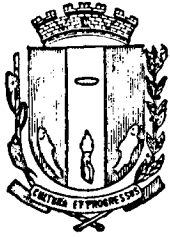
<u>C.E.F.E.</u>		Cr\$
05.02	3132 08462282.003 - Out.Serv.Encargos	300.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto / no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1983.-


Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/83

03
15

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>C.E.F.E.</u>					<u>Cr\$</u>
05.02	3132	08462282.003	Out. Serv. Encargos		300.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.983.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1983
[Signature]
Presidente

[Signature]
- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1983
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

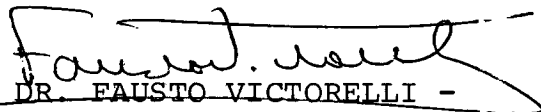
Exmo. Sr. Presidente;

Exmos. Srs. Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito suplementar da ordem de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil - cruzeiros).

Tal importância torna-se imprescindível para que a Comissão Central de Esportes (CCE) possa dar continuidade até encerramento dos campeonatos "Mamadeira", "Fraudinha", "Dentinho", "Fazendão", além do Campeonato Municipal - que vem acontecendo, procedendo ao pagamento dos árbitros, - aquisição de medalhas e troféus, como também para fazer face a outras despesas que por certo advirão.

Contando desde já com o beneplácito dos senhores vereadores, para a matéria, solicitamos tramitação em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido, reiterando os mais altos protestos de estima e distinta consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

PI, NOV, 10, 83.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

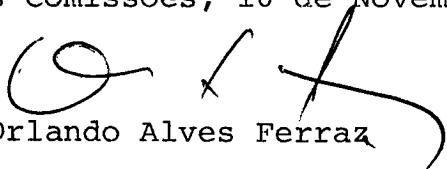


PARECER Nº


AO PROJETO DE LEI Nº 50/83

Esta Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, examinando o Projeto de Lei nº 50/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço - de Finanças, um crédito na importância de Cr\$300.000,00, suplementar as dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional".


Sala das Comissões, 16 de Novembro de 1983.


Orlando Alves Ferraz

Presidente

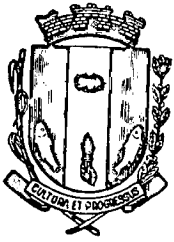

Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Antenor Franceschini

Membro

02
A



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

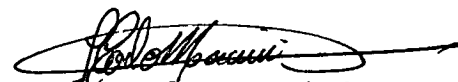


PARECER Nº


AO PROJETO DE LEI Nº 50/83

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 50/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 300.000,00, - complementar as dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 de Novembro de 1983.



José Carlos Macini

Presidente



Orlando Pion

Relator


Ademir Alves Lindo

Membro